

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E
ECONÔMICAS FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL 198/2023 da UFRJ, publicado no BUFRJ nº 08, de 23/02/2023.

**EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES NO QUADRO DE
PROFESSORES PESQUISADORES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
– PPGD/UFRJ**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o presente edital de abertura de vaga para credenciamento de novos docentes no quadro de professores pesquisadores do PPGD/UFRJ.

DAS VAGAS

Art. 1º Estão disponíveis 7 (sete) vagas para credenciamento de professores doutores do quadro efetivo da UFRJ.

§ 1º 6 (seis) vagas serão para ampla concorrência e 1 (uma) vaga reservada para professor preto, pardo ou indígena.

§ 2º Os candidatos deverão optar no ato de inscrição pela reserva de vaga ou pela ampla concorrência.

§ 3º Não havendo candidatos classificados na vaga reservada, ela será aberta para ampla concorrência. Caso haja mais de um candidato classificado na vaga reservada, os que não se classificarem em primeiro lugar disputarão as vagas de ampla concorrência.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 2º As inscrições deverão ser apresentadas à Secretaria do PPGD-UFRJ até o último dia de junho de 2023, pelo e-mail posgraduacao@direito.ufrj.br.

Art. 3º São requisitos obrigatórios para o deferimento das inscrições:

I – requerimento de ingresso no corpo docente do PPGD/UFRJ conforme modelo anexo;

II – breve memorial em no máximo 7 (sete) laudas com indicações precisas sobre formação acadêmica, produção científica e aderência do candidato à área de concentração do PPGD/UFRJ e suas linhas de pesquisa;

O Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ está localizado na Rua Moncorvo Filho, 08, andar térreo – Centro, Rio de Janeiro/RJ. Telefone: (21) 3938-1016. E-mail: posgraduacao@direito.ufrj.br

- III – Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa em no máximo 25 (vinte e cinco) laudas;
- IV – Currículo Lattes atualizado;
- V – original ou cópia das 5 (cinco) produções mais relevantes indicadas pelo candidato.

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 4º A Comissão Deliberativa do PPGD/UFRJ (Colegiado) nomeará uma comissão composta por, no mínimo, 3 (três) docentes permanentes que procederá, mediante elaboração de parecer circunstanciado, à análise de adequação e de mérito das candidaturas.

Art. 5º Caberá ao Colegiado, após ponderar o parecer circunstanciado da Comissão, deliberar em duas etapas:

- I) Pela exclusão dos candidatos não habilitados, conforme critérios especificados no art. 7º deste edital;
- II) Pela classificação dos candidatos;

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

Art. 6º As candidaturas serão analisadas em duas etapas: uma etapa **eliminatória** de habilitação, e uma etapa **classificatória** de seleção.

Art. 7º Serão considerados habilitados pelo Colegiado os candidatos que preencherem as seguintes condições:

- a) Ter 5 (cinco) anos de obtenção do título de doutor no momento do credenciamento;
- b) Ter aderência de formação, pesquisa e produção intelectual à área de concentração “Teorias Jurídicas Contemporâneas”, comprovada pelo histórico e pela produção acadêmica do candidato;
- c) Ser professor efetivo da UFRJ.

Art. 8º Os candidatos terão o mérito de suas candidaturas avaliados e classificados segundo três eixos:

- I – Perfil Docente
- II – Produção Intelectual
- III – Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa

Art. 9º O perfil docente do candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- I – Capacidade de contribuir para a internacionalização do PPGD/UFRJ;

- II – Participação em redes de pesquisa, preferencialmente internacionais, com demonstrada capacidade de colaboração em pesquisas e produção intelectual;
- III – Experiência em coordenação de projetos de pesquisa, preferencialmente com financiamento de agências de fomento;
- IV – Experiência em orientação de dissertações de mestrado ou teses de doutorado;
- V – Experiência em orientação no nível da graduação (Iniciação Científica; Monografias de final de curso; Projetos de Extensão);
- VI – Potencial de colaboração institucional, tendo em vista a atuação pregressa na instituição em funções de coordenação ou chefia, bem como nos diversos níveis de representação.

Art. 10º A produção intelectual será avaliada a partir da indicação, pela pessoa candidata, das 5 (cinco) produções mais relevantes, com os seguintes critérios:

- I - Análise do grau de aderência à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGD/UFRJ;
- II - Destaque para produtos publicados no exterior ou de repercussão internacional, publicação de obras de autoria única e de artigos em periódicos de estrato qualificado.

Art. 11º O Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa serão apreciados em seu grau de aderência à área de concentração do PPGD/UFRJ e em seu mérito científico, com a análise dos seguintes aspectos:

- I – Originalidade e relevância;
- II – Potencial de inovação;
- III – Adequação de objetivos e metas;
- IV – Adequação teórico-metodológica;
- V – Resultados e produtos esperados;
- VI – Potencial de internacionalização da pesquisa.

§ 1º Caberá à pessoa candidata indicar uma das três Linhas de Pesquisa atualmente existentes para o desenvolvimento do plano de trabalho e do projeto de pesquisa.

Art. 12º Serão critérios de desempate em ordem decrescente de importância:

- I – ser professor em regime de dedicação exclusiva;
- II – ter inserção internacional;
- II – possuir grupo de pesquisa registrado e em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos na UFRJ;
- III – integrar projeto de pesquisa financiado por agências de fomento na condição de coordenador ou pesquisador associado.

DISPOSITIVOS FINAIS

Art. 13º O primeiro credenciamento do professor dar-se-á na condição inicial de docente colaborador.

Parágrafo único. Em caso de reconhecida experiência anterior em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, com destacada produção científica, o professor recém-ingresso poderá ser credenciado como permanente.

Art. 14º O recém-credenciado, a partir de deliberação do Colegiado do PPGD/UFRJ, só poderá orientar doutorandos se contar com três dissertações de mestrado integralmente orientadas e defendidas.

Art. 15º Os casos omissos neste edital serão submetidos à avaliação pública da Comissão Deliberativa (Colegiado) do PPGD/UFRJ.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.

José Roberto Franco Xavier

Coordenador do PPGD/UFRJ

ANEXO 1 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula Siape _____
e CPF _____, professor(a) efetivo(a) da UFRJ desde (data)
___ de _____ de _____, da(o) (Faculdade/Instituto e Centro)
_____, Departamento _____,
Doutor(a) em _____, pela Instituição _____,
desde ___ de _____ de _____, venho por meio deste requerer inscrição no Processo
Seletivo de Credenciamento de Novos Professores do PPGD/UFRJ, regido pelo Edital 198/2023 desta
universidade.

Posso ser contatado(a) pelo(s) telefone(s): (___) _____ e
pelo(s) e-mail(s): _____.

Conforme Art. 1, § 2º deste edital, **opto por concorrer na modalidade:** (___) AMPLA CONCORRÊNCIA
/ (___) RESERVA DE VAGA, autodeclarando-me preto(a), pardo(a) ou indígena, sendo socialmente
reconhecido(a) como tal e concordando em me submeter à Comissão de Heteroidentificação da UFRJ
se necessário.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2023,

Assinatura

ANEXO 2 – CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
DE 27/02/23 a 30/06/23	INSCRIÇÕES
01/07/23 a 31/08/23	ANÁLISE DOS PEDIDOS
01/09/23	HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS PELA COMISSÃO DELIBERATIVA DO PPGD/UFRJ
04/10/23	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS